

## EDITAL N.º 8/2002

### PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

- - - - **Dr. Luís António Vicente Gil Barreiros**, Presidente da Assembleia Municipal de Gouveia,-----

- - - - **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estabelecido no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 53.º Regimento da Assembleia Municipal de Gouveia, foram aprovadas na **Sessão Ordinária de 19 de dezembro de 2022**, as propostas de deliberação a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

#### **PONTO 1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DA TAXA FIXA DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A APLICAR NO ANO 2023 NO CONCELHO DE GOUVEIA**

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia colocando à votação a **“Proposta de Alteração do Tarifário da Taxa Fixa do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos a aplicar no ano 2023 no Concelho de Gouveia”**, que a seguir se reproduz, tendo sido a mesma **aprovada, por maioria, com vinte (20) votos a favor** por parte do Grupo Parlamentar do PPD/PSD e **dezassete (17) votos contra** por parte Grupo Parlamentar do PS, do Senhor Deputado Miguel Dias Albuquerque (PPD/PSD), da Senhora Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Folgosinho e da representante legal do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

#### **“PROPOSTA**

### **I – Justificação**

1. Considerando que a revisão do tarifário dos resíduos sólidos deve ser alicerçada em fundamentação económica e financeira que deverá ser adequada à contextualização atual;
2. Considerando que a situação económica determinou a redução do rendimento do cidadão comum, contudo o diferencial a suportar pelo Município, torna-se cada vez maior, e de forma a gradualmente diminuirmos a discrepância entre as duas partes, numa base de não prejudicar o Município.
3. Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada no dia 12/12/2022, deliberou no sentido de manter em vigor o tarifário referente a resíduos sólidos referentes à taxa variável que hoje vigora (de acordo com tabela infra):

<b>TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b> (valor mensal / utilizador)	<b>Taxa em vigor</b>
<b>1º UTILIZADORES EM GERAL</b>	
1º Com consumo de água de 1 a 10 m <sup>3</sup>	<b>2,80 €</b>
2º Com consumo de água de 11 a 20 m <sup>3</sup>	<b>3,91 €</b>
3º Com consumo de água superior a 21 m <sup>3</sup>	<b>4,45 €</b>
<b>2º UTILIZADORES PROTEGIDOS</b>	
1º Escalão consumo de água de 1 a 10 m <sup>3</sup>	<b>1,32 €</b>

### **II – Da proposta**

Assim, e até à conclusão do processo de revisão do regulamento, proponho à Assembleia Municipal, para o ano de 2023, o seguinte:

**- Deliberar no sentido de alterar o tarifário da taxa fixa do serviço de gestão de resíduos sólidos para 1,50€, em detrimento de 0,72€ atuais, praticados desde 2015.”**

**PONTO 2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO CENTRO CULTURAL DE VILA NOVA DE TAZEM**

----- Deliberou a Assembleia Municipal, **por unanimidade**, aprovar a **REVISÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA GESTÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA NOVA DE TAZEM**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebrado entre o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Tázem, nos termos do clausulado na minuta do contrato interadministrativo presente a este órgão.-----

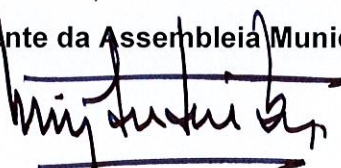
### **PONTO 3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2023**

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia colocando à votação a **“PROPOSTA DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2023”**, incluindo o **ANEXO I – ENTIDADES PARTICIPADAS** e o **ANEXO II – ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL**, tendo sido o documento aprovado, **por maioria, com vinte e cinco (25) votos a favor**, por parte da Bancada Parlamentar do PPD/PSD e da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cativelos e **doze (12) votos contra**, por parte da Bancada Parlamentar do PS, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

- - - - Para constar e devidos efeitos legais se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de costume.-----

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal



~~(Dr. Luís António Vicente Gil Barreiros)~~